



DECRETO Nº 526/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia" com os seguintes eixos: I - "O Brasil que temos. O Brasil que queremos"; II - "O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas"; III - "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia" e IV - "Amanhã será outro dia para todos, todas e todes" a realizar-se no dia 15 de março de 2023 em Santa Bárbara de Goiás - Goiás, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Nilson Ferreira Borges e presidida pela Sr. William Francisco de Castilho.

Art. 3º - 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de pré-conferências serão realizadas no período 01 de março a 02 de março de 2023;



§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.



JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal